



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1655 – São Rafael/RN Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05.012/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **MARINALVA DE MACEDO CABRAL**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, para participar de uma reunião com representantes da II Unidade Regional de Saúde Pública sobre “Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti, Epidemiologia e Armadilha de Oviposição ou Ovitrapa”, neste dia 15 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 15 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.013/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR o servidor, **FRANCISCO FAGNER CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as pastas.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2024-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): RAMON LINDERSON JANUARIO TEIXEIRA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 de ABRIL de 2024. - ORIGEM OS RECURSOS: secretaria municipal de educação e cultura-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.003/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 489/2022- SÃO RAFAEL/RN, 30 de ABRIL de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO